



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 014/2020, DISPENSA Nº 006/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

Aos dezenove dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 002/2019, de 07 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Amanda Nascimento Lopes Gonçalves, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de medicamentos hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado pelas empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 428,50 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 5.257,75 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** conforme mapa de apuração, pago em até 30 (trinta) dias. A aquisição se faz necessária visto que são medicamentos de uso hospitalar, devido a não ter obtido proponente nos Processos Licitatórios 001/2020 Tomada de Preços 001/2020, Processo Licitatório 005/2020, convite 001/2020, devido a Pandemia do novo corona vírus (covid-19), no qual resultou na falta de vários medicamentos hospitalares no mercado, visto a dificuldade da empresa contratada de fornecer o item 003, com respaldo no art. 6º do decreto municipal nº 3.901 de 16 de março de 2020, de acordo com a lei 8666/93, e com o objetivo de manter a qualidade no atendimento dos pacientes, visto que o hospital atende em média 95 pessoas por dia, no pronto socorro e com internações, justifica-se então a aquisição dos itens. Está dispensa baseia-se no art. 24, IV. As empresas foram habilitadas e os valores ofertados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a media obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.



Higor Siqueira de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



Fabiana Gonçalves de Souza
Membro da C.P.L



Amanda Nascimento Lopes Gonçalves
Membro da C.P.L